



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTO LEGAL: HOMOLOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.466 DE 21 DE JULHO DE 2021 DO GOVERNO FEDERAL DE MINAS GERAIS.

PROPONENTE: APAE, CNPJ SOB O Nº 00.102.575-0001-15.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 3.559,36 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020104103010095213833504100-450-1.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação do Secretário Municipal de Saúde para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a APAE local.

CONSIDERANDO a homologação da deliberação Cib-Sus/MG Nº 3.466 de 21 de julho de 2021 do Governo Federal de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação e saúde especial local;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e tendo em vista que só existe uma única APAE na cidade de Abadia dos Dourados





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

que promove esse atendimento e com grande experiência e enftretamento das questões sociais.

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local e regional;

Que a relevância dos serviços prestados pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação e saúde, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela APAE local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados/MG, 06 de dezembro de 2021.

Fausto Francisco Vieira

Secretário Municipal de Saúde